

Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, mat. nº 5063086/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IASEP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.723,56 (hum mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 69,9570% (8.937 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.534,08)	1.073,20
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (junho/2012 a junho/2021)	1.723,56
<b>Total de Proventos</b>	<b>1.723,56</b>

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 04/05/2012 data em que o servidor completou 70 anos de idade, nos moldes da redação originária do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta Portaria contarão a partir de 01/06/2021 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 661498**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - IGEPREV

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que em setembro/2020 fora aberto o processo administrativo nº 2020/688150 com o fito de realização de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação, por demanda, dos serviços de mão de obra terceirizada visando suprir as necessidades deste Instituto em sua sede, localizada na Região Metropolitana de Belém, e nas 13 agências descentralizadas nos interiores do Estado, com base no Plano de Expansão e Programa de Necessidades do IGEPREV;

Considerando que, diante da finalização da vigência do contrato emergencial entabulado para suprir as necessidades imediatas deste Instituto, em data de 28/12/2020 realizou-se o referido PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020, na qual as empresas KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA e E. B. CARDOSO - EIRELI lograram-se vencedoras, tendo o certame sido homologado e publicado em data de 04/01/2021, conforme publicação no DOE nº 34.450;

Considerando que a empresa LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELLI - ME ingressou com Mandado de Segurança, visando à suspensão e nulidade de procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2020, a qual teve liminar deferida, suspendendo o referido processo licitatório, quanto aos itens I e II (Cláusulas 1.1.1 e 1.1.2, do Termo de Referência), no estado em que se encontra, estendendo tais efeitos aos atos dele decorrentes, incluindo-se a homologação, adjudicação e execução dos contratos;

Considerando a premente necessidade dos serviços e ainda que o referido processo judicial restar sem julgamento por quatro meses, culminando em prejuízos à Administração Pública;

Considerando a revogação dos atos de homologação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020 e determinação da reabertura do certame com o retorno à fase recursal do certame licitatório em questão;

Considerando, por consequente, que a partir de tal ato houve a perda do objeto do referido Mandado de Segurança, fato que foi devidamente peticionado e informado por esta Autarquia nos autos processuais;

Considerando a reabertura do Pregão Eletrônico nº 012/2020, em data de 11/05/2021, tendo como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, a ser executado na sede e nas dependências do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV no interior do estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, anexo ao Edital;

Considerando que o certame teve como vencedores as empresas: KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ 13.279.768/0001-98, que logrou êxito no Item 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 6.980.000,00 (Seis milhões, novecentos e oitenta mil reais); e E. B. CARDOSO - EIRELI, CNPJ 34.849.836/0001-87, que logrou êxito no Item 02, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 1.870.188,13 (Um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos);

RESOLVE:

HOMOLOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - IGEPREV

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, a ser executado, por demanda, na sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e nas dependências de suas 13 agências nos interiores do Estado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, anexo ao Edital. EMPRESA VENCEDORA:

KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, CNPJ 13.279.768/0001-98, foi a vencedora do Item 01, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 6.980.000,00 (seis milhões, novecentos e oitenta mil reais).

E.B. CARDOSO - EIRELI, CNPJ 34.849.836/0001-87, foi a vencedora do Item 02, pelo critério de menor preço global, no valor total de R\$ 1.870.188,13 (um milhão, oitocentos e setenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Valor Total do Pregão Eletrônico nº 012/2020 - IGEPREV: R\$ 8.850.188,13 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos).

Belém (PA), 10 de junho de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 664669**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 326 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processos nº 2021/607433 (PAE), de 08/06/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO a servidora Lorena Sousa Ferreira, matrícula nº 80846521/3, ocupante da função de Gerente, a viajar ao município de Santarém/PA, no período de 09/06/2021 a 11/06/2021, a fim de realizar o levantamento do imóvel locado no município para a agência do IGEPREV, visando à elaboração de projeto arquitetônico para o local.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 665120**

#### PORTARIA Nº 327 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2021/607680 (PAE), de 08/06/2021.

RESOLVE:

I - FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Edvaldo de Almeida Pinto, matrícula nº 5946380/2, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo Regional-Marabá/PA, a viajar ao município de Santarém/PA, no período de 09/06/2021 a 11/06/2021, a fim de realizar o levantamento do imóvel locado no município para a agência do IGEPREV, visando à elaboração de projeto arquitetônico para o local.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de junho de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 665122**

### PENSÃO

#### Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

##### PORTARIA PS Nº 1391 DE 21 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2015/9995 E 2020/928393.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36, 36-C e 98-A da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 125/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.419,78 (Hum mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), em favor de RAIMUNDO CARLOS LINS DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Conceição Casseb da Silva, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Servente, mat. nº 6329594/1, falecido em 18/10/2014.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - O valor dos proventos ficará limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 98-A, caput, da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 125/2019.

IV - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 663905**